PROJETO DE INDICAÇÃO N° 869/13

Considerando que o referido Projeto visa propor, ante ao Poder Executivo Municipal, a regulamentação do acondicionamento de ferro-velho, sucatas e metais destinados á reciclagem no âmbito do Município;

considerando como normas de saúde pública, subjugado à fiscalização municipal, perante os órgãos de vigilância sanitária e epidemiológica, há de se salientar a normatização, bem como a aplicabilidade da norma, a fim de que sejam desenvolvidas políticas de prevenção a doenças;

considerando que medidas de natureza profiláticas, aparentemente singelas, esconde uma eficácia sem igual, uma vez que devido às devidas medidas profiláticas, as despesas com saúde pública tendem a ficar em patamares administráveis;

considerando que a referida medida tende a combater doenças, de amplo espectro de letalidade, a julgar a ação da dengue, da leptospirose e do tétano, ambas, doenças diretamente envolvidas com a vulnerabilidade dos cidadãos e seus respectivos ambientes de convívio;

considerando que, convém salientar, o custo da referida medida e relativamente modesta, uma vez que o município já desenvolve a devida vistoria, advindo de programas do SUS, com verbas do Governo Federal;

considerando que boa parte dos objetos acondicionados em ferro-velho, sucatas tendem a fazer o acondicionamento impróprio, muitas das vezes, em ambiente público, (vias e logradouros), sem o mínimo de cautela e acondicionamento, ate mesmo belo baixo valor dos mesmos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que estabeleça a regulamentação do acondicionamento de ferro-velho, sucatas e metais destinados à reciclagem.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2013.
CATIA RODRIGUES